

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

**DIRETORIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 006/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016**

Torna inaplicável os artigos 3º e 4º da Lei 1.039/2016

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo de nº 013527/2016 em tramitação no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, a medida cautelar de suspensão da aplicação dos artigos 3º e 4º da Lei 1.039/2016, proferida no mesmo processo;

CONSIDERANDO, o parecer 180/2016 que declara a inconstitucionalidade dos citados artigos;

CONSIDERANDO, o acórdão nº 388/2016 constantes nos mesmos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar inaplicável os artigos 3º e 4º da Lei 1.039/2016, por ter sido declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Acari – RN, 13 de dezembro de 2016

LEONARDO FERREIRA DE AZEVEDO

Presidente

Publicado por:  
JARYSSA BARBARA MARQUES DE AZEVEDO  
Código Identificador: 4000FC5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1101/2016 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

PLL Nº 042/2016. AUTOR: Vereador Antônio de Souza Maia Júnior

Dispõe sobre o restabelecimento de dispositivo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica restabelecido os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 698/2010.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino do município obedecerá aos critérios de Licitação e orientação da comissão geral de licitação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Palácio Manoel Antônio de Souza, em 15 de dezembro de 2016.

José Pereira Filho Neto

Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Antônio Ângelo de Souza Suassuna

1º Secretário

Publicado por:  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 4EE23DDD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ATO Nº 004/2016 DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Apodi, CONVOCA a Assessoria Jurídica e a Secretaria desta casa legislativa, para proceder com palestra informativa aos Vereadores Eleitos para a Legislatura 2017/2020, a ser realizada no dia 23 de dezembro de 2016 às 09h00min. Na oportunidade deverá ser explanada as funções desempenhadas pelo legislador e repassados documentos e informações necessárias para o ato de posse que se realizará no dia 1º de janeiro de 2017, às 08h00min.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ PEREIRA FILHO NETO

Presidente

Publicado por:  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 61A03494

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de BREJINHO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra VERA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de veículo popular do tipo sedan para a locomoção da presidência da câmara e funcionários exercendo a função administrativa da câmara municipal de Brejinho/RN, onde não acudiram interessados no fornecimento do objeto do Pregão Presencial 001/2016, que teve a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Femurn, nas Edições dos dias 18 de outubro e 01 de novembro de 2016, e o resultado da publicação DESERTA em sua SEGUNDA CHAMADA, datada de 15 de novembro de 2016

Contratado.....: AMERICA VEICULOS S.A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra VERA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO, Presidente.

BREJINHO - RN, 25 de Novembro de 2016

Publicado por:  
ALZENY OLINTA DE LIMA NASCIMENTO  
Código Identificador: 6D56453A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016**

Processo Nº 018/2016

Dispensa de Licitação Nº 018/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Equador RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Art. 24, II da Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I ...

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez.”

CONSIDERANDO, a necessidade de transporte de material elétrico a ser realizado da Empresa Shopping da Eletricidade Comercial Ltda – EPP localizada na Cidade de Campina Grande PB para ser entregue no prédio sede da Câmara Municipal de Equador RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar de Licitação a contratação dos serviços de transporte a ser realizado em veículo de propriedade do contratado no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), destinados a condução de materiais elétricos da Empresa Shopping da Eletricidade Comercial LTDA – EPP localizada na Cidade de Campina Grande PB, para ser entregue no prédio sede da Câmara Municipal de Equador RN,

Art. 2º - Autorizar após os trâmites legais, a contratação dos serviços do Senhor Francimário de Azevedo Bulcão, CPF 010.394.924-01, Residente na Valmir Sabino de Oliveira, 414, Equador RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Equador RN, 07 de dezembro de 2016.

Clétson Rivaldo de Oliveira

Presidente

Publicado por:  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 6CCC9E13

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016**

Processo Nº 019/2016

Dispensa de Licitação Nº 019/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Equador RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de melhorias do aspecto físico da área externa da Câmara Municipal de Equador RN visando uma melhor identificação do prédio sede do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que para realização das referidas melhorias se faz necessário a aquisição de materiais de identificação tipo letreiros;

CONSIDERANDO que o valor está amparado pelo Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I ...

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez.”

CONSIDERANDO ainda que a compra dos referidos materiais está de acordo com os preços praticados pelo mercado e que o fornecedor goza de boa idoneidade perante a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar de Licitação a compra de materiais de identificação tipo letreiros com aplicação no local, no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), para realização de melhorias do aspecto físico da área externa da Câmara Municipal de Equador RN visando uma melhor identificação do prédio sede do Poder Legislativo.

Art. 2º - Autorizar após os trâmites legais, a compra do referido material junto a Empresa ITALO DOS SANTOS VALE - ME, CNPJ 08.194.091/0002-36, com sede a Rua Cel. Martiniano, 1185, Centro, Caicó RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Equador RN, 13 de dezembro de 2016.

Clétson Rivaldo de Oliveira

Presidente

Publicado por:  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 59EF306F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/2016**

Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srº. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2016. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e material permanente de refrigeração tipo split, para reestruturação dos gabinetes do legislativo Felipense, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Felipe Guerra-RN. Situação: HOMOLOGADO em 14/12/2016. Homologado para: ERINALDO PINTO DE ALMEIDA-EPP - CNPJ: 00.485.455/0001-44, totalizando R\$ 12.449,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais), referentes ao item 01 e 02.

Local/Data: Felipe Guerra/RN, 14 de dezembro de 2016.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:  
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 3D8A64F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA 028/2016 - EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**

Nomear a Equipe de Transição de Mandato da Câmara

Municipal de Joao Câmara – RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e respeitando ao que prescreve a Resolução TCE/RN nº 034/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Equipe de Transição de Mandato, que será composta pelos seguintes servidores :

- 1.Reinaldo Ataliba Bezerril – Contador
- 2.Alanne Talita Bezerra de Souza – Controle Interno
- 3.Claudio do Nascimento Oliveira – Tesoureiro

Art. 2º. A equipe nomeada em seu art. 1º, tem por objetivo fazer todo o levantamento de dados, informações e documentos que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial desta edilidade, no intuito, em especial, a possibilitar a integral prestação de contas relativa ao último ano de mandato do titular deste Poder.

Paragrafo único – Competirá a toda Equipe de Transição de Mandato, elabora o Relatório Técnico Conclusivo, devidamente acompanhado da documentação que subsidiou a sua feitura (levantamentos, informações, demonstrativos, relações, inventários etc.), onde o mesmo deverá ser entregue ao novo Presidente da Câmara Municipal, até o 10º (décimo) dia útil posterior à data da sua posse.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Ver. José Gilberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
EDILSON ALVES DE LIMA  
**Código Identificador:** 4DDCFBFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 005/2016 - EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE  
MANDATO**

Nomear a Equipe de Transição de Mandato da Câmara Municipal de Parazinho – RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e respeitando ao que prescreve a Resolução TCE/RN nº 034/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Equipe de Transição de Mandato, que será composta pelos seguintes servidores :

- 1.Reinaldo Ataliba Bezerril – Contador
- 2.Daniel Ursulino Pereira – Controle Interno
- 3.Jailma Soares Cruz – Tesoureiro

Art. 2º. A equipe nomeada em seu art. 1º, tem por objetivo fazer todo o levantamento de dados, informações e documentos que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial desta edilidade, no intuito, em especial, a possibilitar a integral prestação de contas relativa ao último ano de mandato do titular deste Poder.

Paragrafo único – Competirá a toda Equipe de Transição de Mandato, elabora o Relatório Técnico Conclusivo, devidamente acompanhado da documentação que subsidiou a sua feitura (levantamentos, informações, demonstrativos, relações, inventários etc.), onde o mesmo deverá ser entregue ao novo Presidente da Câmara Municipal, até o 10º (décimo) dia útil posterior à data da sua posse.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO-RN, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Atilandia Teixeira de oliveira

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
REINALDO ATALIBA BEZERRIL  
**Código Identificador:** 5BB8AD29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
INEXIGIBILIDADE 001/2016 - PROCESSO 017A 2016**

REF PROCESSO LICITATÓRIO CMSJS/RN Nº 017A/2016

ASSUNTO: Contratação Direta de Serviços de Água e Esgoto.

**DESPACHO**

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação Direta dos serviços de Água e Esgoto junto à empresa CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Salgado Filho, 1555, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-000, CNPJ: 33.000.118/0016-55, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.
3. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, caput da supracitada lei e, em consequência, determino à Câmara Municipal que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

São João do Sabugi/ RN, 01 de novembro de 2016.

ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOSÉ ISAÍAS DO PATROCINIO F. DE MORAIS  
**Código Identificador:** 4385C3FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
REF. PROCESSO LIC. Nº 021/2016 - DISPENSA Nº 020/2016**

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de computadores e impressora.

TERMO DE DISPENSA

1- Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP.

3- DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta para aquisição de computadores e impressora, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó – Secretaria Administrativa.

4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 15 de dezembro de 2016.

Leodônio Medeiros Dantas

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**Publicado por:**  
ADILSON DE AZEVEDO ARAUJO  
**Código Identificador:** 5B7D38EF

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº  
020/2016 – PROC. LIC. Nº 021/2016**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP; OBJETO: Contratação Direta para aquisição de computadores e impressora; PRAZO PARA ENTREGA: Até 05 (cinco) dias após o recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 7.469,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais); Dotação Orçamentária: 01.01.001.0018.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 44.90.52 – Aquisição de Material Permanente; Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 15 de dezembro de 2016.

Leodônio Medeiros Dantas

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**Publicado por:**  
ADILSON DE AZEVEDO ARAUJO  
**Código Identificador:** 4E91CEC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 159/2016**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORIFICO DE SÃO VICENTE PARA A SENHORITA ADELAIDE DANTAS.

A Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e competências estabelecidas pelo Artigo 147, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal e pelo Artigo 33, inciso XV da Lei Orgânica do Município, Promulga depois de aprovado pelo Plenário, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorífico de São Vicente a senhorita. ADELAIDE DANTAS, natural do Município de Acari /RN.

Art. 2º - A outorga do título será concedida em sessão a ser apazada pela Presidência da Câmara e previamente comunicada a agraciada pela Secretaria da Câmara.

Art. 3º - Fica a Presidente da Câmara autorizada a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo, destinados a atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Vicente RN, 13 de Dezembro de 2016.

Ver. Iracema Pereira de Lima Campêlo

Presidente

Autor: Vereador Raimundo Nonato

**Publicado por:**  
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 730B8D79

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 159/2016**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORIFICO DE SÃO VICENTE PARA O SRº. NICHOLAS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO (MÉDICO).

A Presidente da Câmara Municipal de São Vicente /RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e competências estabelecidas pelo Artigo 147, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal e pelo Artigo 33, inciso XV da Lei Orgânica do Município, Promulga depois de aprovado pelo Plenário, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorífico de São Vicente para o Srº. NICHOLAS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO, natural da cidade do Natal/RN, onde há 06 anos presta serviços como Médico na cidade de São Vicente, conforme dados biográficos em anexo.

Art. 2º - A outorga do título será concedida em sessão a ser apazada pela Presidência da Câmara e previamente comunicada a agraciada pela Secretaria da Câmara.

Art. 3º - Fica a Presidente da Câmara autorizada a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo, destinados a atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Vicente RN, 13 de Dezembro de 2016.

Ver. Iracema Pereira de Lima Campêlo

Presidente

Autor: Vereador Francisco Lins de Medeiros

**Publicado por:**  
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 73C3CAC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/ RN, CNPJ nº 10.872.562/0001-89; CONTRATADO: Santo Antônio Informática; OBJETO: Aquisição de cartuchos e recarga de tonner para impressora da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos art. 24 inciso II, da Lei Nº 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 12/12/2016; SIGNATÁRIOS: Jarbas Faria de Araújo – Contratante/ Santo Antônio Informática/Isley Fonseca Damasceno de Araújo EPP – Contratado.

Serra Negra do Norte/ RN, 15 de dezembro de 2016.

Jarbas Faria de Araújo

Presidente

**Publicado por:**  
VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA  
**Código Identificador:** 6BC8C805

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/ RN, CNPJ nº 10.872.562/0001-89; CONTRATADO: Santo Antônio Informática; OBJETO: Aquisição de cartuchos para impressoras da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte;

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.348,50;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos art. 24 inciso II, da Lei Nº 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 15/12/2016; SIGNATÁRIOS: Jarbas Faria de Araújo – Contratante/ Santo Antônio Informática/Isley Fonseca Damasceno de Araújo EPP – Contratado.

Serra Negra do Norte/ RN, 15 de dezembro de 2016.

Jarbas Faria de Araújo

Presidente

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
**Código Identificador:** 44FB5A70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Executivo da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, no uso das suas atribuições legais, de acordo com as disposições do Estatuto Social da entidade, CONVOCA as Câmaras Municipais associadas para se reunirem em Assembleia Geral no dia 04 de Janeiro de 2017, a ser realizada na sede da FECAM/RN, à Avenida Prudente de Morais, nº 949, Tirol, em Natal/RN, em primeira convocação às 09:00h, com a presença da maioria absoluta dos seus membros ou em segunda convocação às 09:30h, com a presença de 1/3 (um terço) dos seus membros, ou em terceira e última convocação às 10:00h, com o número dos membros presentes, para deliberarem sobre: 1 - Eleição da Diretoria para o Biênio 2017/2018, 2 – Eleição do Conselho

Fiscal para o Biênio 2017/2018; 3 – Eleição dos Coordenadores Regionais para o Biênio 2017/2018.

Serão admitidas candidaturas por chapas que sejam integradas pela totalidade de cargos em disputa, vetada a candidatura avulsa para cargos específicos, desde que registradas junto à presidência ou na sede da FECAM/RN no prazo único de até 24 (Vinte e quatro) horas antes do pleito.

Natal/RN, 15 de Dezembro de 2016.

Emídio Pereira dos Santos Junior

Diretor Executivo da FECAM/RN

No exercício da Presidência

**Publicado por:**  
INGRID KATERY DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 67D8D576

**Expediente:  
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**Emídio Pereira dos Santos Junior - Diretor Executivo em Exercício da Presidência**

1º Vice – Presidente:

2º Vice – Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice – Presidente:

5º Vice – Presidente:

1º Secretário: Prefeito

2º Secretário: Prefeito

1º Tesoureiro: Prefeito

2º Tesoureiro: Prefeita

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal:

Conselheiro Fiscal:

Conselheiro Fiscal:

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal:

Conselheiro Fiscal:

Conselheiro Fiscal:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.